

01:22



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3110 , DE 03 DE OUTUBRO DE 1997

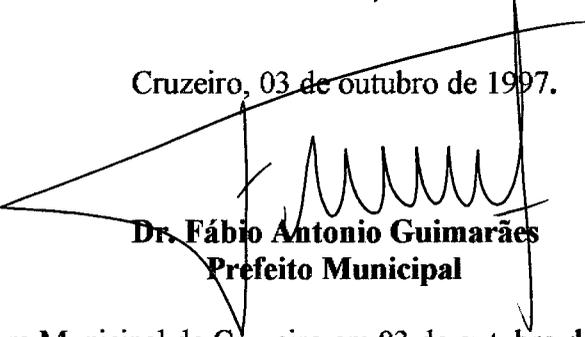
“Dispõe sobre a revogação da lei nº 3008, de 08 de novembro de 1996, na forma que menciona”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

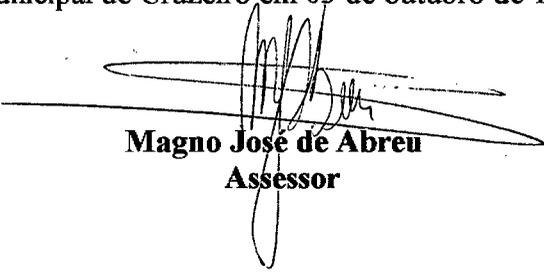
Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 3.008, de 08 de novembro de 1996.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 03 de outubro de 1997.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 03 de outubro de 1997.


Magno José de Abreu
Assessor